

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto: Cultura Viva – 20 Anos

Parceria: UFBA / Ministério da Cultura (SCDC-MinC)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, acabamento e entrega de 5.000 (cinco mil) exemplares do livro comemorativo "20 Anos da Cultura Viva", incluindo encarte (postal), conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto Cultura Viva: 20 anos é uma parceria entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Cultura (SCDC-MinC), visando a pesquisa e preservação da memória da Política Nacional de Cultura Viva.

A materialização desta pesquisa em formato de livro impresso é meta fundamental do projeto. A contratação de serviço gráfico especializado justifica-se pela necessidade de assegurar a durabilidade, a qualidade arquivística e o acabamento profissional da obra, requisitos essenciais para um documento histórico, em conformidade com o princípio da busca permanente de qualidade, previsto no art. 1º, § 2º do Decreto nº 8.241/2014.

A presente contratação possui caráter de urgência em razão de evento institucional programado para março de 2026, com data improrrogável, o que justifica os prazos de execução estabelecidos neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. LIVRO

Formato: 190mm x 230mm (fechado)

Capa: Cartão Triplex 250g/m² ou LD 300g/m²; 4x4 cores; orelhas de 130mm; laminação fosca BOPP

Miolo: 360 páginas; papel offset de cor creme/amarelado (tipo off-white), com alta opacidade, superfície fosca e textura suave, gramatura mínima de 90g/m² (referência de padrão de qualidade: tipo Pólen Bold ou similar); 4x4 cores

Encadernação: Lombada quadrada com costura (Smyth Sewn) ou colagem de alta resistência química tipo PUR (Poliuretano Reativo), garantindo a perfeita adesão e não soltura de páginas

Embalagem: Shrink individual

Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades

3.2. POSTAL

Formato: A5 (148mm x 210mm)

Papel: Offset alvura superior 300g/m²

Impressão: 4x1 cores

Montagem: Encartado solto dentro do livro antes do shrink

Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e especificações técnicas, conforme art. 11 e 12 do Decreto nº 8.241/2014.

4.2. Valor de Referência

O valor de referência foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 8.241/2014.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 202.131,66 (duzentos e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Valor unitário de referência: R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos) por exemplar.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da documentação de regularidade jurídica e fiscal (arts. 19 e 20 do Decreto nº 8.241/2014), a licitante deverá apresentar:

5.1. Declaração de Capacidade Produtiva e Infraestrutura

Declaração formal detalhando a infraestrutura disponível (própria ou de terceiros formalmente vinculados por contrato de facção/parceria), contendo:

- a) Impressoras offset compatíveis com a tiragem e policromia;
- b) Dobradeiras, alceadeiras, equipamento de encadernação de lombada quadrada (coladeira PUR ou linha de costura automatizada) e guilhotina trilateral.

5.2. Atestados de Capacidade Técnica

Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características similares de maior relevância técnica:

- a) **Complexidade de Acabamento:** Confecção de livros/catálogos com lombada quadrada (colada ou costurada);
- b) **Volumetria do Miolo:** Impressão de obras com miolo contendo, no mínimo, 200 (duzentas) páginas;
- c) **Quantitativo Mínimo:** Fornecimento de tiragem igual ou superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares.

5.3. Justificativa Técnica das Exigências

As exigências de qualificação técnica ora estabelecidas decorrem da complexidade industrial do objeto, que envolve a produção de obra gráfica com aproximadamente 360 (trezentas e sessenta) páginas, em tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares, com encadernação de lombada quadrada costurada ou colada em PUR. Tais

características demandam domínio técnico específico, parque gráfico compatível e experiência comprovada em processos industriais de impressão editorial em larga escala, sob pena de ocorrência de vícios de execução, tais como descolamento de páginas, falhas estruturais na encadernação, variação cromática e comprometimento da durabilidade da obra.

Assim, os critérios de habilitação e qualificação técnica foram fixados com fundamento no art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.241/2014, que remete à comprovação de aptidão do fornecedor para executar objeto compatível em características, quantidades e prazos, em atenção aos princípios da competitividade, razoabilidade e busca permanente de qualidade previstos no art. 1º, § 2º, do referido Decreto.

5.4. Declaração de Ciência dos Prazos

A licitante deverá apresentar declaração expressa de que possui plena ciência dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente da data limite improrrogável de entrega dos livros prontos nos locais indicados (20/03/2026), e de que possui capacidade técnica e operacional para cumpri-los integralmente.

5.5. Diligência Técnica

A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligência *in loco* nas instalações da licitante vencedora (ou subcontratada) antes da homologação, para verificar a veracidade das informações.

6. PRAZOS E ENTREGA

6.1. Data Limite Improrrogável

A entrega total do objeto (livros entregues nos locais definidos) deverá ocorrer **até 20 de março de 2026 (vinte de março de dois mil e vinte e seis)**, em razão de evento institucional com data previamente definida.

6.2. Cronograma de Execução

a) Envio de Arquivos: A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA os arquivos finais para impressão (miolo e capa diagramados, em formato adequado para produção gráfica) após a assinatura do contrato, em data acordada.

b) Prova (Boneca): A CONTRATADA deverá produzir e entregar boneca física completa (mock-up do livro com acabamento final) para aprovação da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento dos arquivos finais, que terá novo prazo de **01 (um) dia útil** para análise.

c) Correção da Boneca: Caso a boneca seja reprovada, a CONTRATADA terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar nova prova corrigida, acrescidas de **03 (três) dias corridos** para envio físico à CONTRATANTE, que terá novo prazo de **01 (um) dia útil** para reanálise.

d) Produção e Entrega Final: Após a aprovação da boneca, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para produção e entrega total nos três locais especificados.

6.3. Quadro Resumo dos Prazos

Etapa	Responsável	Prazo
Envio de arquivos finais	CONTRATANTE	Após assinatura
Entrega da boneca física	CONTRATADA	05 dias corridos
Correção da boneca (se necessário)	CONTRATADA	48 horas + 3 dias
Produção e entrega final	CONTRATADA	20 dias corridos
Data limite improrrogável	—	20/03/2026

Prazo de 01 dia útil para as análises do projeto

6.4. Locais de Entrega

a) Salvador/BA – 200 unidades

UFBA/FACOM – Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina

CEP: 40170-115

b) Brasília/DF – 300 unidades

Ministério da Cultura – Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Térreo (Protocolo)

CEP: 70068-900

c) Aracruz/ES – 4.500 unidades

SESC Praia Formosa – Rodovia ES-010, Km 35, Santa Cruz

CEP: 29199-970

6.5. Condições de Entrega

Frete CIF (por conta da CONTRATADA). A entrega inclui a responsabilidade pela descarga e alocação dos volumes no local indicado pelo recebedor.

As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

Considerando a data limite improrrogável, a CONTRATADA deverá planejar a logística de entrega de modo a garantir que todas as unidades estejam nos respectivos destinos até 20/03/2026, sendo admitida a entrega antecipada.

6.6. Cláusula de Ciência dos Prazos

6.6.1. A presente contratação possui prazos exíguos em razão de evento institucional com data previamente definida e improrrogável.

6.6.2. A participação no certame implica plena ciência e aceitação dos prazos estabelecidos, não sendo admitidas alegações posteriores de inexecutabilidade.

6.6.3. A CONTRATADA declara, com a assinatura do contrato, possuir capacidade técnica e operacional para cumprir integralmente os prazos, assumindo os riscos inerentes à execução.

6.6.4. Em caso de descumprimento da data limite de 20/03/2026, além das sanções previstas neste instrumento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de:

- a) Recusar o recebimento dos produtos após a data limite;
- b) Rescindir o contrato unilateralmente;
- c) Apurar perdas e danos decorrentes do descumprimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial de atividades acessórias (ex: acabamentos especiais, transporte), até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

É VEDADA a subcontratação total do objeto ou a subcontratação da parcela principal (impressão do miolo), nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei nº 8.958/1994, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

8. RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Recebimento Provisório

No ato da entrega, mediante conferência de volumes e integridade das embalagens.

8.2. Recebimento Definitivo

Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência por amostragem quanto a defeitos de impressão e acabamento.

8.3. Critérios de Rejeição

Serão considerados inadequados para aceitação os exemplares que apresentarem:

- a) Impressão distinta da apresentada na prova autorizada;
- b) Uso de material ou técnica diferente da especificada;
- c) Mau enquadramento das folhas e/ou da impressão;
- d) Capa ou folhas amassadas, arranhadas e/ou dobradas;
- e) Manchas na impressão;
- f) Folhas não apensadas devidamente ao volume;
- g) Corte cego ou mal acabamento no corte/refilamento;
- h) Repetição e/ou ausência de páginas;
- i) Defeitos na encadernação (páginas soltas, lombada irregular);

- j) Outros elementos que venham ferir o padrão estético, conceitual ou editorial da publicação.

8.4. Substituição

A CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir, às suas expensas, os itens rejeitados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência: Para infrações leves.

b) Multa moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

c) Multa compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

d) Suspensão temporária: Impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Considerando o caráter improrrogável da data limite de entrega (20/03/2026), o atraso na entrega será considerado falta grave, ensejando a aplicação cumulativa das sanções cabíveis.

10. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 28 do Decreto nº 8.241/2014.

11. COMUNICAÇÃO

As comunicações oficiais serão realizadas pelos seguintes endereços eletrônicos:

CONTRATANTE:

culturavivaufba@gmail.com

producaoedufba@ufba.br

quintinoandrad3@gmail.com

sophiacrocha@gmail.com

guilherme.varella@gmail.com

lufsouza@ufba.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base no Decreto nº 8.241/2014 e na legislação aplicável.

12.2. A participação no certame implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o andamento da produção, devendo a CONTRATADA responder em até 24 (vinte e quatro) horas.

Salvador/BA, 22 de janeiro de 2026.

Guilherme Rosa Varella
Coordenador do Projeto